A 41

LISBOA
UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE MEDICINA LISBOA

ERROS E OMISSÕES

Procedimento - Concurso Público para a Cessão de Utilização de espaços sitos no Edifício Egas Moniz da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Pelas 12:13 horas do dia 28.04.2016, a empresa Technophage, apresentou uma lista de erros e omissões (anexo I), relativamente ao clausulado técnico do Caderno de Encargos do Concurso Público para a Cessão de Utilização de espaços sitos no Edifício Egas Moniz da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Assim ao abrigo do nº 5 do artigo 61º dos Códigos dos Contratos Públicos (CCP), informa-se o seguinte:

1 - No respectivo Caderno de Encargos não está prevista a cláusula de resolução do contrato por parte do cessionário. Solicitamos indicação dos termos em que a resolução pode ser efectuada.

Resposta: O cessionário poderá solicitar a resolução do contrato por causa devidamente justificada e fundamentada, mediante carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor da FMUL, e que apenas produzirá efeitos 30 dias após a sua comunicação. A cessão extingue-se extingue-se após o decurso do prazo mencionado anteriormente, sem que o cessionário tenha direito a qualquer indemnização. As instalações deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, e os bens propriedade do cessionário deverão ser retirados do imóvel nos 30 dias seguidos subsequentes ao termo da cessão.

2 - No anexo III do CE, pretendemos detalhe sobre os serviços incluídos na rubrica "Rede de Voz e Dados". Considerando o carácter da informação da TechnoPhage, é necessária a identificação da responsabilidade de acesso e gestão da rede de dados, bem como se os demais serviços informáticos estão incluídos.

Resposta: A rubrica "Rede de Voz e Dados" incluem os serviços de comunicação de Voz e Dados, a infra-estrutura de comunicação de voz e dados, os pontos de rede existentes nos espaços e os equipamentos telefónicos.

3 - Solicitamos envio do Programa do Concurso completo. Identificamos a falta da página 8 de 10, onde deverão constar as restantes notas ao Anexo I.

Resposta: "(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declaração consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(18) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º."

Lisboa, 28 de Abril de 2016

p/ Prof. Doutor Fausto J. Pinto

Diretor

A 11

LISBOA
UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE MEDICINA LISBOA

Anexo I

From: Sónia Almeida <salmeida@technophage.pt>
Sent: qui 28-04-2016 12:13
To: Concurso ID
Cc: Miguel Garcia; João Oliveira
Subject: Concurso Público Cessão de Espaços para fins de Investigação e Desenvolvimento (I&D)

Exmo. Júri do Concurso Público para a Cessão de Utilização de espaços sitos no Edifício Egas Moniz da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa,

Somos pela presente a solicitar os seguintes esclarecimentos:

- No respectivo Caderno de Encargos não está prevista a cláusula de resolução do contrato por parte do cessionário. Solicitamos indicação dos termos em que a resolução pode ser efectuada;
- No anexo III do CE, pretendemos detalhe sobre os serviços incluídos na rubrica "Rede de Voz e Dados". Considerando o carácter da informação da TechnoPhage, é necessária a identificação da responsabilidade de acesso e gestão da rede de dados, bem como se os demais serviços informáticos estão incluídos;
- Solicitamos envio do Programa do Concurso completo. Identificamos a falta da página 8 de 10, onde deverão constar as restantes notas ao Anexo I.

Antecipadamente gratos por todos os esclarecimentos que possam prestar.

Com os melhores cumprimentos,

***
Sónia Almeida
Financial Director
TechnoPhage, SA

Av. Prof. Egas Moniz
Edif. Egas Moniz
1649-028 Lisboa, Portugal
Tel. +(351) 217999559
Fax. +(351) 217999459
***